



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



**DESPACHO SIGA Nº TRF2-DES-2024/20944**

Referência: Processo de Execução Orçamentária e Financeira Nº TRF2-EOF-2024/00164, 08/05/24 - TRF2.  
Assunto: Licitação

Cuida-se da contratação do docente VALCIR GASSEN para atuar como formador do Curso "Responsabilidade Civil e Tributária", com o tema "Responsabilidade tributária: conceito e classificação", a ser realizado no dia 21/05/2024, das 14h45min às 16h, através da Plataforma Zoom, com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

Registre-se que, conforme informação contida na TRF2-SEC-2024/00169, a referida ação educacional foi aprovada pelo Presidente deste TRF, no TRF2-DES-2024/17821.

A Assessoria Jurídica, manifestando-se no TRF2-PAR-2024/00473, opinou pela contratação direta do profissional supracitado, com base nos dispositivos legais acima mencionados, transcrevendo, na oportunidade, o entendimento do Prof. Joel de Menezes Niebuhr, no livro "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos", que destacou a inviabilidade de competição como fundamento do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, e o voto proferido pelo Relator do Acórdão nº 2616-42/15-P, Ministro Benjamin Zymler, comprovando que essa orientação prevalece..

O valor total da despesa é de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), já acrescido da contribuição previdenciária, havendo dotação orçamentária para atendê-la, conforme informação da DPLAN (TRF2-DES-2024/20025).

Cabe destacar que a documentação necessária à contratação encontra-se exposta nos autos, conforme capturados a seguir: TRF2-CAP-2024/12283 (Dossiê), TRF2-CAP-2024/12287 (Declaração de Parentesco), TRF2-CAP-2024/12491 (Declaração do SICAF) e TRF2-CAP-2024/12494 (Certidão de Consulta CEIS/CNEP).

Considerando o exposto e o TRF2-PAR-2024/00473 da AJUR, AUTORIZO a contratação do docente VALCIR GASSEN, por meio de inexigibilidade de licitação, com vistas a atuar como formador no curso objeto dos autos, com respaldo no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se à DIOFE, para o empenhamento necessário à realização da despesa.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2024.

Classif. documental

30.01.01.03



TRF2DES202420944A

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



- assinado eletronicamente -  
PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO  
Diretor-Geral



TRF2DES202420944A